
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2023

JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2023

PROCESSO Nº 002/2023
DATA: 24/01/2023
FIRMA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE
RONDÔNIA - CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA
COM PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA TRATADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA –
RO

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho
de 1993 e suas alterações:

“Art.25.É inexigível a licitação quando houver
inviabilidade de competições:

De acordo com que dispõe a Lei 8.666/93, no seu “caput” do
art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade
de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência,
pois se refere a pagamento de tarifa de água tratada, para
atender as necessidades da câmara Municipal de Mirante
da Serra.

Assim sendo, solicitamos de V. Ex^a. a adjudicação e
homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

Geraldo Camilo da Rocha
Presidente

Carlos Willen Dobellin
1º Membro

Denise Soares Burmann
2º Membro

Oswaldo Gonçalves dos Santos
Secretário

HOMOLOGADO EM: 24/01/2023

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador: DAC71975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 26/01/2023. Edição 3399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>